

TERMO ADITIVO Nº 013/2019 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTSS

PROCESSO Nº

2016-0.097.110-1

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”) E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO:

Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 01/11/2019 a 30/11/2019, e ACRÉSCIMO de recursos para execução do Projeto de Intervenção Local para contratação de Serviços para Revitalização e Adequação do Serviço de Nutrição e Dietética II – Câmaras Frias e Refeitório, no Hospital São Luiz Gonzaga.

VALOR TOTAL:

R\$ 11.611.085,37 (onze milhões, seiscentos e onze mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) – custeio hospitalar.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – projeto intervenção local

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00

84.10.10.302.3003.2.527.3.3.50.39.00

84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00

84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00

Fontes 00 e 02, no que couber.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ("SANTA CASA")** e, em conjunto com **AHM, "PARTES"**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 9033653, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 PRORROGAÇÃO do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**, nas atuais condições de execução.

1.2 ACRÉSCIMO de recursos para execução do Projeto de Intervenção local para contratação de Serviços para Revitalização e Adequação do Serviço de Nutrição e Dietética II – Câmaras Frias e Refeitório, conforme Processo SEI **6010.2019/0001794-7**, no Hospital São Luiz Gonzaga.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **01/11/2019 a 31/11/2019**, está orçado em **R\$ 11.611.085,37** (onze milhões, seiscentos e onze mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) – custeio hospitalar, com a distribuição por atividade, conforme Plano Orçamentário, abaixo:

MÊS DE COMPETÊNCIA	HOSPITAL	PROHDOM	LEITOS DE APOIO	CESCOLA	CUIDADOS PROLONGADOS 20 ADULTO	CUIDADOS PROLONGADOS OS 12 INFANTIL	TOTAL
NOVEMBRO/2019	9.115.106,88	226.000,00	903.724,28	646.955,41	436.396,52	282.902,29	11.611.085,37
TOTAL	9.115.106,88	226.000,00	903.724,28	646.955,41	436.396,52	282.902,29	11.611.085,37

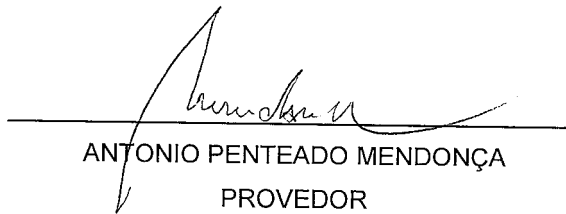



2.2 Fica estabelecido o acréscimo no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) de recursos para execução do Projeto de intervenção local para contratação de Serviços para Revitalização e Adequação do Serviço de Nutrição e Dietética II – Câmaras Frias e Refeitório, no Hospital São Luiz Gonzaga, conforme Processo SEI **6010.2019/0001794-7**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – Fonte 00**

2.3 As despesas deste Convênio onerarão as dotações orçamentárias:
84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00; 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00;
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00; Fontes 00 e 02, no que couber.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

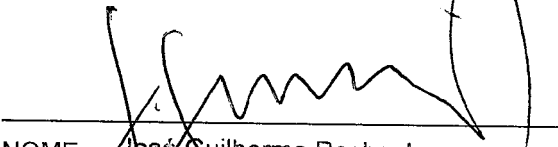
São Paulo, 01 de novembro de 2019


ANTONIO PENTEADO MENDONÇA
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE SÃO PAULO


MAGALI VICENTE PROENÇA
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:


NOME: Paulo Duda G. Condruelo
CPF: [REDACTED]


NOME: José Guilherme Rocha Jr
Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal

